

## SUMÁRIO

Descrição

PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURURUPU-MA .....	1
RESOLUÇÃO Nº 030/2022-CME .....	2
PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURURUPU-MA .....	3
RESOLUÇÃO Nº 002/2021 – CME.....	4
PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURURUPU-MA .....	5
RESOLUÇÃO Nº 038/2022 – CME.....	6

## PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURURUPU-MA

**INTERESSADO:** Espaço Educacional Gente Crescendo

**INEP:** 21202575

**ASSUNTO:** Credenciamento e Autorização do Funcionamento da Educação Infantil - Creche e Pré-Escola.

**CONSELHEIRA RELATORA:** Sebastiana Maria Pinto Brito

**Parecer nº 031/2022**

Câmara de Educação Básica

Aprovado em: 10/10/2022

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.cururupu.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 7ada025fe32effcf7c4f1b4a7c9d2bf7bd2e89ab

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



**RELATÓRIO**

Em 20 de janeiro de 2022, a gestora Gesicleide de Jesus Macedo Reis Fonseca, representante legal do Espaço Educacional Gente Crescendo, pertencente à Rede Privada, situada à Rua Comandante José Santos, nº 33, Bairro Ceará, Cururupu-MA, protocolou neste Conselho o requerimento solicitando o Credenciamento e Autorização da unidade de ensino para o funcionamento da Educação Infantil – Creche e Pré-Escola, ofertado pela referida escola para análise e aprovação.

Após a análise do processo, verificou-se que os documentos arrolados estão de acordo com a Resolução Nº 01/2020-CME, que rege este Conselho, estando a escola qualificada para ter seu pleito atendido.

**PARECER:**

Face ao exposto, a Comissão de Educação Básica conclui por:

- a) Credenciar o Espaço Educacional Gente Crescendo, localizado à Rua Comandante José Santos, nº 33, Bairro Ceará, Cururupu-MA, jurisdicionado à Rede de Ensino Privada, para o Funcionamento da Educação Infantil (Creche e Pré-Escola), com validade de 05 (cinco) anos;
- b) Autorizar o Funcionamento da Educação Infantil (Creche e Pré-Escola), com validade de 05 (cinco) anos a contar da data de sua aprovação;
- c) Determinar o regular Funcionamento desta Unidade de Ensino com o devido cumprimento das normas exaradas por este Conselho e pela legislação educacional vigente.

Cururupu (MA), 10 de novembro de 2022.

Rosimeire Silva de Souza

Françoase Alves Pinheiro

Antonilson Sodré de Abreu

Aprovado, por unanimidade, pelo Plenário, em sessão do dia 10 de novembro 2022.

\_\_\_\_\_

Weden Almeida Vaz

Presidente do CME

**RESOLUÇÃO Nº 030/2022-CME**

Dispõe do Credenciamento e Autorização do Funcionamento do Espaço Educacional Gente Crescendo, INEP: 21202575, localizado à Rua Comandante José Santos, nº 33, Bairro Ceará, jurisdicionado à Rede de Ensino Privada.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURURUPU – MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, considerando, o Parecer nº 031/2022 da Câmara de Educação Básica - CEB/CME, emitido no Processo nº 003/2022-CME, por unanimidade aprovado em sessão Plenária, hoje realizada.

**RESOLVE:**

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.cururupu.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 7ada025fe32effcf7c4f1b4a7c9d2bf7bd2e89ab

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



**Art. 1º** - Aprovar o Credenciamento do Espaço Educacional Gente Crescendo, INEP: 21202575, localizado à Rua Comandante José Santos, nº 33, Bairro Ceará, Cururupu-MA, jurisdicionado à Rede de Ensino Privada, para o funcionamento da Educação Infantil - Creche e Pré-Escola, com validade de 05 (cinco) anos;

**Art. 2º** - Aprovar a Autorização de Funcionamento do curso da Educação Infantil - Creche e Pré-Escola, com validade de 05 (cinco) anos;

**Art. 3º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua autorização.

**SALA DAS SESSÕES PLENÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURURUPU**, em 10 de novembro de 2022.

Weden Almeida Vaz

**Presidente do CME**

## PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURURUPU-MA

**INTERESSADO:** Escola Raio de Luz – Instituto Educacional Fonte Saber.

**INEP:** 21277940

**ASSUNTO:** Renovação de Credenciamento do Funcionamento da Educação Infantil - Creche e Pré-Escola.

**CONSELHEIRA RELATORA:** Sebastiana Maria Pinto Brito

**Parecer nº 002/2021**

Câmara de Educação Básica

Aprovado em: 10/01/2022

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.cururupu.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 7ada025fe32effcf7c4f1b4a7c9d2bf7bd2e89ab

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



**RELATÓRIO**

Em 10 de dezembro de 2021, a gestora Loise de Jesus Torres Amaral, representante legal da Escola Raio de Luz – Instituto Educacional Fonte Saber, pertencente à Rede Privada, situada à Rua Doutor José Pires, nº 41, Bairro Centro, Cururupu-MA, protocolou neste Conselho o requerimento solicitando o Recredenciamento da unidade de ensino para o funcionamento da Educação Infantil – Creche e Pré-Escola, ofertado pela referida escola para análise e aprovação.

Após a análise do processo, verificou-se que os documentos arrolados estão de acordo com a Resolução Nº 01/2020-CME, que rege este Conselho, estando a escola qualificada para ter seu pleito atendido.

**PARECER:**

Face ao exposto, a Comissão de Educação Básica conclui por:

- a) Recredenciar a Escola Raio de Luz – Instituto Educacional Fonte Saber, localizada à Rua Doutor José Pires, nº 41, Bairro Centro, Cururupu-MA, jurisdicionada à Rede de Ensino Privada, para o Funcionamento da Educação Infantil (Creche e Pré-Escola), com validade de 05 (cinco) anos a contar da data de sua aprovação;
- b) Determinar o regular Funcionamento desta Unidade de Ensino com o devido cumprimento das normas exaradas por este Conselho e pela legislação educacional vigente.

Cururupu (MA), 10 de janeiro de 2022.

Rosimeire Silva de Souza

Françoase Alves Pinheiro

Antonilson Sodré de Abreu

Aprovado, por unanimidade, pelo Plenário, em sessão do dia 10 de janeiro 2022.

Weden Almeida Vaz

Presidente do CME

**RESOLUÇÃO Nº 002/2021 – CME**

Dispõe da Renovação de Credenciamento do Funcionamento da Escola Raio de Luz – Instituto Educacional Fonte Saber, INEP: 21277940, localizada à Rua Doutor José Pires, nº 41, Bairro Centro, Cururupu-MA, jurisdicionada à Rede de Ensino Privada

**O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURURUPU – MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Parecer nº 002/2021 da Câmara de Educação Básica – CEB/CME, emitido no Processo nº 005/2021-CME, por unanimidade aprovado em sessão Plenária, hoje realizada.

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.cururupu.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 7ada025fe32effcf7c4f1b4a7c9d2bf7bd2e89ab

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o Recredenciamento da Escola Raio de Luz – Instituto Educacional Fonte Saber, INEP: 21277940, localizada à Rua Doutor José Pires, nº 41, Bairro Centro, Cururupu-MA, jurisdicionada à Rede de Ensino Privada, para o funcionamento da Educação Infantil - Creche Pré-Escola, com validade de 05 (cinco) anos;

**Art. 2º** - Aprovar a Autorização de Funcionamento do curso da Educação Infantil – Creche e Pré-Escola, com validade de 05 (cinco) anos;

**Art. 3º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua autorização.

**SALA DAS SESSÕES PLENÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURURUPU**, 10 de janeiro de 2022.

Weden Almeida Vaz

Presidente do CME

### PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURURUPU-MA

<b>INTERESSADO:</b> Escola Raio de Luz – Instituto Educacional Fonte Saber.		
<b>INEP:</b> 21277940		
<b>ASSUNTO:</b> Renovação de Reconhecimento do Funcionamento do curso da Educação Infantil - Creche e Pré-Escola.		
<b>CONSELHEIRA RELATORA:</b> Sebastiana Maria Pinto Brito		
<b>Parecer nº 039/2022</b>	Câmara de Educação Básica	Aprovado em: 05/12/2022

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.cururupu.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 7ada025fe32effcf7c4f1b4a7c9d2bf7bd2e89ab

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



**RELATÓRIO**

Em 02 de janeiro de 2022, a gestora Loise de Jesus Torres Amaral, representante legal da Escola Raio de Luz – Instituto Educacional Fonte Saber, pertencente à Rede Privada, situada à Rua Doutor José Pires, nº 41, Bairro Centro, Cururupu-MA, protocolou neste Conselho o requerimento solicitando a Renovação de Reconhecimento do funcionamento do curso da Educação Infantil – Creche e Pré-Escola, ofertado pela referida escola para análise e aprovação.

Após a análise do processo, verificou-se que os documentos arrolados estão de acordo com a Resolução Nº 01/2020-CME, que rege este Conselho, estando a escola qualificada para ter seu pleito atendido.

**PARECER:**

Face ao exposto, a Comissão de Educação Básica conclui por:

- a) Aprovar a Renovação de Reconhecimento do Funcionamento do curso da Educação Infantil – Creche e Pré-Escola, com validade de 05 (cinco) anos;
- b) Determinar o regular Funcionamento do curso desta Unidade de Ensino com o devido cumprimento das normas exaradas por este Conselho e pela legislação educacional vigente;
- c) O curso continuará a ser ministrado na Escola Raio de Luz – Instituto Educacional Fonte Saber, INEP: 21277940, localizada à Rua Doutor José Pires, nº 41, Bairro Centro, jurisdicionada à Rede de Ensino Privada em Cururupu - MA.
- d)

Cururupu (MA), 05 de dezembro de 2022.

Rosimeire Silva de Souza

Françoase Alves Pinheiro

Antonilson Sodré de Abreu

Aprovado, por unanimidade, pelo Plenário, em sessão do dia 05 de dezembro 2022.

Weden Almeida Vaz

Presidente do CME

**RESOLUÇÃO Nº 038/2022 – CME**

Dispõe da Renovação de Reconhecimento do Funcionamento do curso da Educação Infantil – Creche e Pré-Escola, na Escola Raio de Luz – Instituto Educacional Fonte Saber, INEP: 21277940, localizada à Rua Doutor José Pires, nº 41, Bairro Centro, Cururupu-MA, jurisdicionada à Rede de Ensino Privada.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURURUPU – MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Parecer nº 039/2022 da Câmara de Educação Básica – CEB/CME, emitido no Processo nº 020/2022-CME, por unanimidade aprovado em sessão Plenária, hoje realizada.

**RESOLVE:**

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.cururupu.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 7ada025fe32effcf7c4f1b4a7c9d2bf7bd2e89ab

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



**Art. 1º** - Aprovar a Renovação de Reconhecimento do Funcionamento do curso da Educação Infantil (Creche e Pré-Escola), com validade de 05 (cinco) anos, a contar da data de sua aprovação;

**Art. 2º** - Convalidar os estudos dos alunos da referida Escola que cursaram anos anteriores;

**Art. 3º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua autorização.

**SALA DAS SESSÕES PLENÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURURUPU**, 05 de dezembro de 2022.

---

Weden Almeida Vaz

**Presidente do CME**

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.cururupu.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 7ada025fe32effcf7c4f1b4a7c9d2bf7bd2e89ab

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE CURURUPU - MA**

**DIÁRIO OFICIAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

RUA GETULIO VARGAS , 20, CENTRO  
CURURUPU - MA, CEP: 65268-000  
Email: [diario@cururupu.ma.gov.br](mailto:diario@cururupu.ma.gov.br)  
Telefone: (98)03210-2601

**GENILDE MATOS MAIA**  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**ALDO LUIS BORGES LOPES**  
PREFEITO MUNICIPAL

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.cururupu.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 7ada025fe32effcf7c4f1b4a7c9d2bf7bd2e89ab

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

